Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 408

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/04/25
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Tiago Almeida/Republicanos**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa que a Escola Municipal Artur Carlos Sartori, possa ser contemplada com bens que contribuirão com as atividades exercidas no dia-a-dia. Um ambiente com materiais e equipamentos adequados, suficientes e em perfeito funcionamento, são importantes para otimizar o trabalho e melhorar o atendimento, trazendo maior qualidade ao serviço empenhado, que consequentemente também irá transparecer aos alunos.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação
Objeto/Descrição:	XXX	Aporte para aquisição de equipamentos para a Escola Municipal Artur Carlos Sartori.
Valor Total	R$ 10.000,00	Dez mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	87	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 10.000,00	Dez mil reais
Valor Total:	R$ 14.563.000,00	Quatorze milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de abril de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos